



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC Nº. SEI-95/2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o que lhe com a Lei nº 3.268/1957 e o Decreto nº44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pelo Decreto nº 10.911, de 22 de dezembro de 2021, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no SEI Nº 24.6.000005833-5;

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor ATILLA EMÍDIO LIRA VIANA para substituir o servidor na composição da Comissão de Gestão de Contratos deste CREMEC e CICERO NASCIMENTO MASCARENHAS como substituto quando um dos servidores estiver afastado de suas atividades regulares.

II- A gratificação mensal instituída para o servidor será transferida para o membro substituto quando este assumir por período proporcional ao tempo de afastamento.

II - A Comissão de Gestão de Contratos deste CREMEC fica assim constituída:

Wellington Kassio Bezerra Correia

Reginaldo Mota Abreu Junior

Átilla Emídio Lira Viana

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**CERTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE**

**Fortaleza, 04 de julho de 2024.**

**INÊS TAVARES VALE E MELO  
PRESIDENTE DO CREMEC**



Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo, Presidente**, em 04/07/2024, às 15:51, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1272115** e o código CRC **5C7613AC**.



Av. Antônio Sales, 485 - Bairro Joaquim Távora |  
CEP 60135-101 | Fortaleza/CE - <https://cremec.org.br/>

Referência: Processo SEI nº 24.6.000005833-5 | data de inclusão: 04/07/2024

Criado por [patricia.teixeira](#), versão 5 por [ines.tavares](#) em 04/07/2024 15:50:13.